

# **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

## **EDITAL DO PRÊMIO ANP DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - EDIÇÃO 2019**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Prêmio ANP de Inovação Tecnológica será concedido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, autarquia especial com sede em Brasília – DF, na SGAN, quadra 603, módulo I, 3º andar, e Escritório Central no Rio de Janeiro – RJ, na Avenida Rio Branco, 65 – do 12º ao 22º andar.

1.2. Este Edital tem o objetivo de estipular as categorias de premiação e demais regras para o Prêmio ANP de Inovação Tecnológica 2019.

### **2. OBJETIVO E DEFINIÇÕES**

2.1 O Prêmio ANP de Inovação Tecnológica tem como objetivo reconhecer e premiar os resultados associados a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I), que representem inovação tecnológica para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, desenvolvidos no Brasil por instituições de pesquisa credenciadas pela ANP, empresas brasileiras e empresas petrolíferas, com recursos da Cláusula de PD&I presente nos contratos de Exploração e Produção (E&P).

2.2 O resultado considerado deve estar relacionado ao desenvolvimento de bens, produtos, serviços, sistemas, processos, metodologias ou conceitos inovadores, com aplicabilidade ou potencial de aplicabilidade para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

2.3 O resultado a ser inscrito pode estar associado a um único projeto ou a um conjunto de projetos relacionados.

2.4. São consideradas para premiação as instituições e empresas organizadas na conformidade da lei brasileira e com sede de sua administração no Brasil.

### **3. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO**

3.1. Na Edição 2019 serão abertas inscrições para as seguintes categorias:

Categoria I: Resultado associado a projeto(s) desenvolvido(s) exclusivamente por Instituição Credenciada, em colaboração com Empresa Petrolífera, na área temática geral “Exploração e Produção de Petróleo e Gás”;

Categoria II: Resultado associado a projeto(s) desenvolvido(s) por Empresa Brasileira, com ou sem participação de Instituição Credenciada, em colaboração com Empresa Petrolífera, na área temática geral “Exploração e Produção de Petróleo e Gás”;

Categoria III: Resultado associado a projeto(s) desenvolvido(s) por Instituição Credenciada e/ou Empresa Brasileira, em colaboração com Empresa Petrolífera, na área temática geral “Transporte, Dutos, Refino, Abastecimento e Biocombustíveis”;

Categoria IV: Resultado associado a projeto(s) desenvolvido(s) por Instituição Credenciada e/ou Empresa Brasileira, em colaboração com Empresa Petrolífera, na área temática específica “Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS”;

Categoria V: Resultado associado a projeto(s) desenvolvido(s) por Instituição Credenciada e/ou Empresa Brasileira, em colaboração com Empresa Petrolífera, na área temática específica “Indústria 4.0”.

3.2. O quadro abaixo apresenta o resumo das Categorias:

	Tema	Instituição Credenciada	Empresa Brasileira (com ou sem participação de Instituição Credenciada)
Temas Gerais	<b>Exploração e Produção de Petróleo e Gás</b> <small>(Resultados inovadores aplicados aos subtemas de desenvolvimento da produção, perfuração de poços, instalação das plataformas, risers, recuperação avançada, aquisição de dados sísmicos, gravimétricos, magnetométricos, geoquímicos e outros relacionados ao tema)</small>	Categoria I	Categoria II
	<b>Transporte, Dutos, Refino, Abastecimento e Biocombustíveis</b> <small>(Resultados inovadores aplicados aos subtemas de transporte e dutos de petróleo e gás para a refinaria, refino e processamento, petroquímica, abastecimento, combustíveis, biocombustíveis e outros relacionados ao tema)</small>	Categoria III	
Temas Específicos	<b>Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS</b> <small>(Resultados inovadores aplicados aos subtemas de segurança operacional, prevenção de acidentes, meio ambiente, saúde e outros relacionados ao tema)</small>	Categoria IV	
	<b>Indústria 4.0</b> <small>(Resultados inovadores aplicados aos subtemas de Big Data, Transformação Digital, Inteligência Artificial, Robótica, Internet das Coisas (IoT), Manufatura Aditiva (Impressão 3D), Biologia Sintética, Sistemas Ciber-Físicos e outros relacionados ao tema)</small>	Categoria V	

3.3. Cada resultado de projeto(s) poderá concorrer em apenas uma categoria.

3.4. Os resultados associados a projeto(s) enquadrado(s) prioritariamente com os temas específicos “Segurança, Meio Ambiente e Saúde – SMS” e “Indústria 4.0” deverão ser inscritos nas Categorias IV e V, respectivamente.

#### 4. PERSONALIDADE INOVAÇÃO DO ANO E MENÇÃO HONROSA

4.1. Haverá uma premiação para a “Personalidade Inovação do Ano”.

4.1.1. Seu objetivo é reconhecer uma pessoa física que tenha gerado contribuição e realizações relevantes para o desenvolvimento e inovação tecnológica no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

4.2. Adicionalmente, haverá uma “Menção Honrosa” para pessoa física que tenha relevante reconhecimento profissional no setor.

4.3. Representantes de empresas, associações e instituições de ensino e pesquisa poderão apresentar indicações para a premiação “Personalidade Inovação do Ano” e para a “Menção Honrosa”.

4.3.1. A indicação deverá conter o nome completo do indicado, dados para contato, currículo resumido, justificativa e deverá ser enviada, durante o prazo de inscrições, para o e-mail “premioanp@anp.gov.br”.

4.4. Caberá à Comissão Julgadora analisar as indicações, podendo ainda propor novos nomes, e definir a lista final de candidatos, cujo vencedor será definido pela Diretoria Colegiada da ANP.

## **5. ELEGIBILIDADE**

5.1. Poderão concorrer ao Prêmio instituições de pesquisa credenciadas pela ANP, empresas brasileiras e empresas petrolíferas que apresentem resultados associados a um ou mais projetos, que estejam relacionados ao desenvolvimento de bens, produtos, serviços, sistemas, processos, metodologias ou conceitos inovadores para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, desenvolvidos no Brasil, com recursos da Cláusula de PD&I presente nos contratos de E&P.

5.2. Fica vedada a participação de resultados vencedores em edições anteriores do Prêmio ANP de Inovação Tecnológica.

## **6. INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição será realizada preferencialmente por representante da empresa petrolífera. No caso de a inscrição ser realizada por representante de instituição credenciada ou empresa brasileira, deverá haver a confirmação da empresa petrolífera responsável.

6.1.1. A inscrição de resultados de projetos cooperativos deverá ser confirmada por todas as empresas petrolíferas envolvidas.

6.2. Poderá ser inscrito resultado associado a um único projeto ou associado a um conjunto de projetos relacionados.

6.3. A inscrição deverá ser realizada por e-mail, conforme orientações abaixo:

6.4. Preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico do Prêmio ANP de Inovação Tecnológica:

<http://www.anp.gov.br/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/premio-anp-de-inovacao-tecnologica>

6.5. Enviar o formulário e seus respectivos anexos para o e-mail “**premioanp@anp.gov.br**”, dentro do prazo de inscrição, que será de: **9h do dia 24 de maio de 2019 até às 18h do dia 08 de julho de 2019**, horário de Brasília.

6.5.1. O e-mail com o formulário de inscrição e anexos (se houver) deverá possuir tamanho de até 20 Mb.

6.5.2. Caso seja necessário o envio de material com tamanho total superior a 20 Mb, os arquivos deverão ser enviados em CD ou DVD via remessa postal registrada, com a devida identificação da inscrição, para o seguinte endereço:

“Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)  
Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (SPD)  
Avenida Rio Branco, 65 –16º andar anexo, CEP 20.090-004 - Rio de Janeiro - RJ  
(Aos Cuidados da Comissão Organizadora do Prêmio ANP 2019)”

6.5.3. A data de postagem dos materiais físicos complementares deverá ser anterior ao término do prazo de inscrição. Neste caso, deverá ser enviado e-mail para “**premioanp@anp.gov.br**”, antes do término do prazo de inscrição, com a identificação da inscrição e o número da remessa postal dos materiais complementares, para fins de acompanhamento e confirmação.

6.6. Cada resultado de projeto(s) deverá ser inscrito em apenas uma categoria.

6.7. Não serão aceitas trocas, alterações, inserções ou exclusões no trabalho após o término do prazo para entrega.

6.8. As inscrições inconsistentes, incompletas ou entregues fora do prazo não serão aceitas.

6.9. As informações prestadas pelos concorrentes são de sua inteira responsabilidade.

6.10. A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos concorrentes, com as normas deste Edital e autorização, quando pertinente, da publicação e da divulgação pela ANP dos finalistas e vencedores, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

## **7. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO**

7.1. A Comissão Julgadora avaliará os resultados dos projetos e indicará os finalistas e vencedores do Prêmio ANP de Inovação Tecnológica de cada categoria, conforme os seguintes critérios:

### **Critério I – Originalidade (Máximo 10 Pontos):**

Devem ser avaliados os atributos e as características originais e criativas do resultado gerado. O melhoramento de bens, produtos, serviços, sistemas, processos, metodologias, conceitos, ou a existência de projetos similares (realizados ou em execução), não descaracterizam, por si só, a originalidade do projeto. É necessário avaliar o grau de ineditismo ou novidade do trabalho em

relação ao que já foi ou está sendo desenvolvido no país, e a contribuição do conhecimento gerado para condução de novas investigações e desenvolvimentos posteriores.

<b>Conceito</b>	<b>Pontuação</b>
Excelente	5
Muito Bom	4
Bom	3
Regular	2
Insatisfatório	1

**Critério II – Relevância (Máximo 10 Pontos):**

Deve ser avaliada a relevância considerando-se a importância estratégica e os impactos do resultado gerado para o setor de petróleo, gás e biocombustíveis, como por exemplo, impactos no aumento da produtividade, na redução de custos, na mitigação de riscos, na melhoria da competitividade da indústria, na geração de emprego e renda no setor, bem como outros aspectos relevantes de natureza técnica, econômica, ambiental ou social, benéficos para o país.

<b>Conceito</b>	<b>Pontuação</b>
Excelente	5
Muito Bom	4
Bom	3
Regular	2
Insatisfatório	1

**Critério III – Aplicabilidade e Funcionalidade (Máximo 10 Pontos):**

Deve ser avaliada a aplicabilidade dos resultados obtidos com base no âmbito e no potencial de aplicação da tecnologia gerada, incluindo o tipo de agente beneficiado (empresas petrolíferas, empresas brasileiras, instituições de pesquisa, sociedade) e sua abrangência nas atividades do setor (segmentos da indústria beneficiados, contribuições para áreas e temas de pesquisa relacionados etc.). Devem ser apontados, se existentes, os testes de funcionalidade realizados (testes em laboratório, testes de campo, de tipo ou de rotina – prototipagem, simulação, experimentação etc.), atendimento aos requisitos regulatórios, normativos e legais, por meio de reconhecimento e certificações pertinentes, estudos e análises de informações quanto às condições competitivas e mercadológicas de outras tecnologias disponíveis no mercado.

<b>Conceito</b>	<b>Pontuação</b>
Excelente	5
Muito Bom	4
Bom	3
Regular	2
Insatisfatório	1

**Critério de Desempate – Produção científica e tecnológica (Máximo 5 Pontos)**

Deve ser analisada a produção científica e tecnológica associada ao resultado gerado, como artigo ou trabalho publicado em âmbito nacional ou internacional, depósito de Patentes de Invenção ou de Modelos de Utilidade e de Registro de Software ou Desenho Industrial, no país e no exterior.

Os arquivos da produção científica e tecnológica deverão ser encaminhados na inscrição.

Item	Pontuação Por Unidade	Pontuação Máxima
Artigo ou trabalho publicado em âmbito nacional (máximo de 4)	0,2	0,8
Artigo ou trabalho publicado em âmbito internacional (máximo de 4)	0,3	1,2
Propriedade Intelectual em processo de análise	1	1
Propriedade Intelectual concedida	2	2
<b>Pontuação total máxima</b>		<b>5</b>

7.2. Após análise das indicações, a Comissão julgadora indicará lista para a premiação personalidade inovação do ano considerando-se a contribuição e realizações relevantes para o desenvolvimento e inovação tecnológica no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis e lista para menção honrosa para pessoa física que tenha relevante reconhecimento profissional no setor, para definição pela Diretoria Colegiada da ANP.

7.3. A Comissão Julgadora é autônoma para estabelecer seus procedimentos de trabalho.

7.4. As avaliações realizadas pela Comissão Julgadora são irrecorríveis.

## 8. PREMIAÇÃO

8.1. Serão finalistas do Prêmio ANP de Inovação Tecnológica 2019 os 3 (três) resultados mais bem avaliados de cada uma das categorias definidas neste Edital.

8.2. Aos vencedores de cada categoria, da premiação personalidade inovação do ano e da menção honrosa, será destinado 1 (um) troféu de vencedor e certificados atestando sua condição de vencedor.

8.3. Aos demais finalistas serão concedidos troféus de finalistas e certificados atestando sua condição de finalista na premiação.

## 9. CRONOGRAMA

9.1. Em sua edição 2019, o Prêmio ANP obedecerá ao seguinte calendário:

- I. Prazo de inscrição: **9h de 24 de maio de 2019 às 18h de 08 de julho de 2019;**
- II. Prazos de julgamento: **01 de agosto de 2019 a 18 de outubro de 2019;**
- III. Comunicação aos finalistas: **até 21 de outubro de 2019;** e
- IV. Cerimônia de premiação: **28 de novembro de 2019**, em local e horário a serem oportunamente divulgados.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A relação com resumo sobre os resultados finalistas será publicada no sítio eletrônico da ANP na internet **até 21 de outubro de 2019.**

10.2. Os participantes das instituições e/ou empresas responsáveis pelos resultados finalistas de cada categoria e os indicados escolhidos para personalidade inovação do ano e menção honrosa serão convidados a comparecer à cerimônia de premiação, no dia 28 de novembro de 2019, em local e horário a serem definidos pela ANP.

10.3. Os finalistas de cada categoria serão convidados a enviar, até 14 de novembro de 2019, vídeo com duração de 1 minuto, sem áudio, que apresente o resumo do resultado do(s) projeto(s), para divulgação na cerimônia do Prêmio. Serão aceitas extensões avi, mpg, mp4 ou wmv. O vídeo deve ser horizontal, na proporção widescreen (16:9), com resolução mínima HD (1280 por 720).

10.4. Os vencedores serão divulgados na Cerimônia de Premiação e posteriormente no sítio eletrônico da ANP.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Deverão ser observadas todas as orientações dispostas neste Edital, no Formulário de Inscrição e no sítio eletrônico do Prêmio ANP de Inovação Tecnológica.

11.2. Os participantes que não cumprirem todas as regras deste Edital serão desclassificados.

11.3. O material enviado não será devolvido, independentemente do resultado da premiação.

11.4. À ANP é reservado o direito de revogar esta premiação por razões de interesse público, alterá-la ou anulá-la, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos no Edital, dando a devida publicidade.